



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 26 de maio de 2017.

OF/GAP-PMI/Nº. 207/2017

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Itapemirim, para atender o futuro Programa Social Auxílio Gás.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício



Mensagem nº. 24/2017
Serviço do Gabinete do Prefeito

Exmo Sr:
Nome do Presidente
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de atender as famílias carentes do município com o programa de auxílio gás.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão do superávit do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. XXXX/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais) através da seguintes dotação:

I – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXÍLIO GÁS:

012	Fundo Municipal de Assistência social - FMAS	
012022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
012022.08	Assistência Social	
012022.08244	Assistência Comunitária	
012022.0824401118	Atenção a população em situação de risco e/ou vulnerabilidade social	
012022.08244011182.359	Manutenção das atividades do auxílio gás	
012022.08244011182.359.31903200	Material para Distribuição gratuita	2.160.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei o excesso de arrecadação apurado no período de 2017.

Art. 3º. Fica obrigatória a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2013-2017 a ação criada nesta Lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 26 de maio de 2017.

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal